

PROJETO DE LEI Nº <sup>62</sup>...../2022.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTÓCOLO  
Hora 13h11 Nº 11257  
Em 08/08/22  
Responsável

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a Empresa **A CENCI** e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a Empresa **A CENCI**, CNPJ 10.315.292/0001-05, com a finalidade de permitir o uso de um terreno urbano pertencente ao Município de Encruzilhada do Sul, localizado na Avenida Rodolfo Taborda, nº 64, no Condomínio COOPAMES, tendo na frente ao Oeste, em 22,00 m na divisa com a Av. Zeferino Pereira Luz; ao Norte, em 49,00 m na divisa com o terreno do Município de Encruzilhada do Sul e, em 46,00 m na divisa com o terreno de Oscar Osório Cardoso de Oliveira; ao Sul, em 96,00 m na divisa com o terreno do Município de Encruzilhada do Sul; ao Leste, em 22,00 m na divisa com o terreno de Oscar Osório Cardoso de Oliveira.

Parágrafo único. O imóvel acima descrito abrange uma área superficial de 2.056,87 hectares, contendo um prédio de alvenaria com a área construída de 817,50 m<sup>2</sup>.

Art. 2º O prazo da Permissão de Uso de Bem Público de que trata esta Lei será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, enquanto perdurar o interesse público.

Parágrafo Único. A renovação somente se efetivará mediante nova autorização legislativa.

Art. 3º Compete à Empresa:

- I. Estabelecer-se no Município de Encruzilhada do Sul/RS no ramo de fabricação de roupas profissionais;
- II. Manter, pelo menos, 126 empregos diretos, com previsão de aumento para 140 postos diretos, aproveitando a mão de obra local no prazo da permissão;
- III. Zelar pela preservação da área em uso, no exercício de suas atividades, provendo a conservação e manutenção da área;
- IV. Apresentar, anualmente, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico cópia autenticada da Guia Informativa modelo B, e demais documentos (INSS, FGTS, Certidão Trabalhista, CND, Negativas; Municipal, Estadual e Federal), assim como a relação de empregados vinculados a empresa;
- V. Efetuar a remoção de resíduos oriundos do processo produtivo, de acordo com as normas ambientais vigentes.
- VI. Impedir a ocupação por terceiros, nem ceder o uso para terceiros;
- VII. Responsabilizar-se pelo pagamento de água e energia elétrica.

Art. 4º A não utilização do imóvel mencionado no art. 1º no prazo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do Termo de Permissão de Uso para concluir a sua instalação, ou se a Empresa vier a ser desativada ou o desatendimento a qualquer dos incisos contidos no art. 3º, implicará a rescisão automática do presente Termo, independente de qualquer espécie de notificação.



Prefeitura Municipal  
**ENCRUZILHADA DO SUL**  
*Uma terra de oportunidades*

Parágrafo único. O Município, com base na supremacia do interesse público, mediante justificativa e parecer devidamente fundamentado, poderá reaver o imóvel em questão, a qualquer tempo, com prévia notificação de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Eventual investimento imobilizado, a título de benfeitorias ou melhoramentos de infraestrutura de caráter permanente que vier a ser executado pelo Permissionário sobre a área cedida, deverá ser retirado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 1º Caso entender que o investimento imobilizado possua utilidade pública ou interesse social, o Município poderá manifestar-se pela sua permanência sobre a área mediante indenização, expedindo notificação prévia ao Permissionário desse intento, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 2º O valor da indenização de que trata o parágrafo anterior será apurado através de avaliação econômico-financeira, que ficará a cargo da Comissão Técnica Especial designada pelo Município.

§ 3º A manifestação de interesse, na forma do parágrafo 1º deste artigo não assegura ao Permissionário a posse sobre o imóvel, sendo que quaisquer divergências devem ser dirimidas em juízo.

§ 4º Ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, a falta de retirada do investimento imobilizado pelo Permissionário, no prazo previsto no caput, será considerado como renúncia ao mesmo, e implicará a incorporação automática deste investimento ao patrimônio público, sem nenhum ônus para o Município.

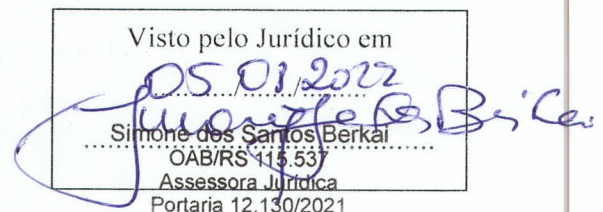
Art. 6º Fica expressamente proibida, por parte da permissionária, a utilização da área para fins residenciais.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* implicará a rescisão automática da presente Permissão, independente de qualquer espécie de notificação.

Art. 7º A minuta do Termo de Permissão de Uso é parte integrante desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal, Encruzilhada do Sul RS, ..... de ..... de 2022.

Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.



Registre-se e publique-se.

Fabiano Soares de Freitas,  
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Dalvi Soares de Freitas,  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.



## TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Termo de Permissão de Uso de Bem Público entre o Município de Encruzilhada do Sul e a Empresa ....., nas condições que adiante seguem.

O Município de Encruzilhada do Sul-RS, sito na Avenida Rio Branco nº 261, Encruzilhada do Sul-RS, devidamente inscrita no CNPJ MF nº 89.363.642/0001-69, representado por seu Prefeito, o Sr. Benito Fonseca Paschoal, brasileiro, portador do RG nº 2026366787, inscrito no CPF sob o nº 415.579.050-53, residente e domiciliado nesse Município, doravante designada **PERMITENTE** e de outro lado a Empresa ....., inscrita no CNPJ MF sob o nº ....., estabelecida à Rua ....., na cidade de ....., doravante designada **PERMISSIONÁRIA**, celebram o presente Termo, mediante as condições que adiante seguem.

**Cláusula Primeira:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, com base na Lei Municipal n.º ....., Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a Empresa ....., inscrita no CNPJ MF sob o nº ....., com a finalidade de permitir o uso de .....

Parágrafo único. O imóvel acima descrito abrange.....

**Cláusula Segunda:** O prazo do Termo de Permissão de Uso de Bem Público será por .... (.....) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, enquanto perdurar o interesse público.

Parágrafo Único. A renovação somente se efetivará mediante nova autorização legislativa.

**Cláusula Terceira:** Compete à Empresa:

- I. Estabelecer-se no Município de Encruzilhada do Sul/RS no ramo de .....
- II. Manter, pelo menos, ... ..
- III. Zelar pela preservação da área em uso, no exercício de suas atividades, provendo a conservação e manutenção da área;
- IV. Apresentar, anualmente, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico cópia autenticada da Guia Informativa modelo B, e demais documentos (INSS, FGTS, Certidão Trabalhista, CND, Negativas: Municipal, Estadual e Federal), assim como a relação de empregados vinculados a empresa;
- V. Efetuar a remoção de resíduos oriundos do processo produtivo, de acordo com as normas ambientais vigentes.
- VI. Impedir a ocupação por terceiros, nem ceder o uso para terceiros;
- VII. Responsabilizar-se pelo pagamento de água e energia elétrica.

**Cláusula Quarta:** A não utilização do imóvel, na forma da Lei Municipal n.º ....., no prazo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do Termo, para concluir a sua instalação, ou se a Empresa vier a ser desativada ou o desatendimento a qualquer dos incisos contidos na cláusula terceira,



implicará a rescisão automática do Termo de Permissão de Uso, independente de qualquer espécie de notificação.

Parágrafo único. O Município, com base na supremacia do interesse público, mediante justificativa e parecer devidamente fundamentado, poderá reaver o imóvel em questão, a qualquer tempo, com prévia notificação de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Quinta:** Eventual investimento imobilizado, a título de benfeitorias ou melhoramentos de infraestrutura de caráter permanente, que vier a ser executado pelo Permissionário sobre a área, deverá ser retirado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 1.º Caso entender que o investimento imobilizado possua utilidade pública ou interesse social, o Município poderá manifestar-se pela sua permanência sobre a área mediante indenização, expedindo notificação prévia ao Permissionário desse intento, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 2.º O valor da indenização de que trata o parágrafo anterior será apurado através e avaliação econômico-financeira, que ficará a cargo da Comissão Técnica Especial designada pelo Município.

§ 3.º A manifestação de interesse, na forma do parágrafo 1º desta cláusula, não assegura ao Permissionário a posse sobre o imóvel, sendo que quaisquer divergências devem ser dirimidas em juízo.

§ 4.º Ressalvado o disposto no § 1º desta cláusula, a falta de retirada do investimento imobilizado pelo Permissionário, no prazo previsto no caput, será considerado como renúncia ao mesmo, e implicará na incorporação automática deste investimento ao patrimônio público, sem nenhum ônus para o Município.

**Cláusula Sexta:** Fica expressamente proibida, por parte da PERMISSONÁRIA ou terceiros, a utilização da área objeto desta Permissão para fins residenciais.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput implicará a rescisão automática do presente Termo, independente de qualquer espécie de notificação.

**Cláusula Sétima:** Fica eleito o Foro de Encruzilhada do Sul para dirimir quaisquer questões emergentes deste Termo de Permissão de Uso.

E assim por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.  
Encruzilhada do Sul RS, em ..... de ..... de 2022.

Prefeito Municipal  
PERMITENTE

PERMISSONÁRIA



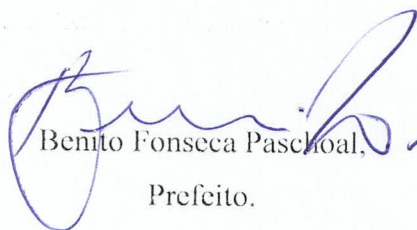
Mensagem.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Tal cedência justifica-se uma vez que estamos falando de uma empresa que encontrasse consolidada no município de Encruzilhada do Sul, com mais de 10 anos no ramo. Atualmente possui cerca de 126 empregos diretos, com previsão de aumento para 140 postos diretos sem se falar, nas dezenas de postos de empregos indiretos. Hoje a Empresa A CENCI possui um faturamento mensal em torno de R\$ 1.000.000,00, com previsão de crescimento para R\$ 1.500.000,00 nos próximos anos.

Diante das razões apresentadas, o Poder Executivo justifica o pedido de aprovação deste projeto de lei por essa colenda Câmara.

Encruzilhada do Sul, 08 de agosto de 2022.

  
Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito.



Memorando 377/2022/SEPLADE

Encruzilhada do Sul, 28 de julho de 2022.

**Ao Gabinete**

**A/C:**

**Assunto:** Encaminha documentação para projeto de lei.

**Referente:** **Renovação de** Cessão de uso de bem público.

**Prezado Senhor**

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste apresentar documentação pertinente para elaboração de projeto de Lei visando autorização legislativa para cessão de uso de bem público conforme segue, caso entenda vantajoso ao Município.

**Empresa Requerente:** A Cenci

**CNPJ:** 10.315.292/0001-05

**Ramo de Atividade:** Fação de Roupas Profissionais.

**Endereço:** Av. Rodolfo Taborda, 64.

**Responsável:** Anacleto Cenci

**CPF:** 389.829.190-15

**Objeto:** Renovação de Permissão de cessão de uma área pertencente ao Município.

Referente: uma área pertencente ao Município de Encruzilhada do Sul, localizada na Av. Rodolfo Taborda, 64, conforme croqui.

#### **Justificativa**

Tal cedência justifica-se uma vez que estamos falando de uma empresa que encontrasse consolidada no município de Encruzilhada do Sul, com mais de 10 anos no ramo, onde atualmente possuem cerca de 126 empregos diretos, com previsão de aumento para 140 postos diretos sem se falar, nas dezenas de postos de empregos indiretos, sendo que hoje a empresa possui um faturamento mensal em torno de R\$ 1.000.000,00 com previsão de crescimento para R\$ 1.500.000,00 nos próximos anos.



**Dados Complementares:**

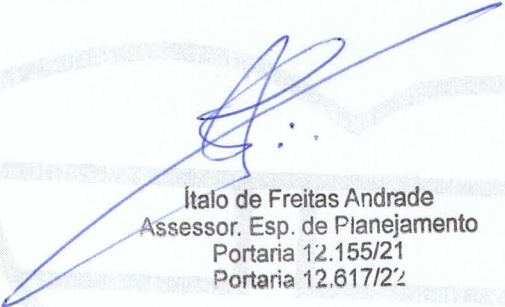
**1 – Prazo:** Validade de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período mediante comum acordo entre as partes, sendo que o referido imóvel poderá a qualquer momento ser reavido pelo **permitente**, mediante notificação previa de 30 dias, e fundamentada justificativa.

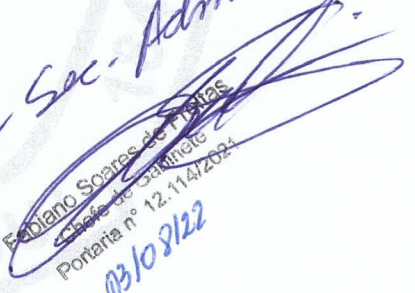
**2 – Obrigações da Empresa Permissionária:**

- Manter as atividades proposta pela empresa no Município, obedecendo integralmente os termos descritos pela Lei de Permissão de Uso, bem como o contido no Termo de Permissão de Uso.
- Zelar pela manutenção da área/imóvel cedido, mantendo-a limpa e cercada dentro dos padrões normais de conservação previstos pela legislação em vigor.

**3 – Das Benfeitorias:** as benfeitorias e melhorias de infraestrutura, bem como outros investimentos considerados permanentes feitos pela permissionária, ao final desta permissão de uso serão incorporados automaticamente ao patrimônio do Poder Público Municipal, não cabendo ressarcimento ao permissionário.

Atenciosamente.

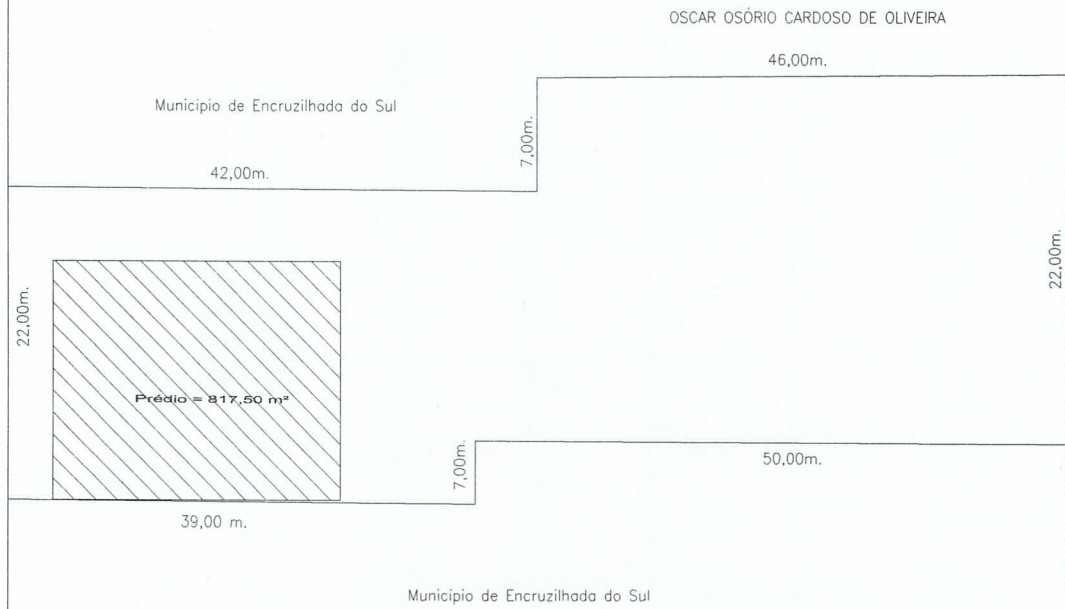
  
Ítalo de Freitas Andrade  
Assessor. Esp. de Planejamento  
Portaria 12.155/21  
Portaria 12.617/22

*A Sec. Administrativa*  
  
Fabiano Soares de Freitas  
Assessor de Gabinete  
Portaria nº 12.114/2021  
03/10/2022

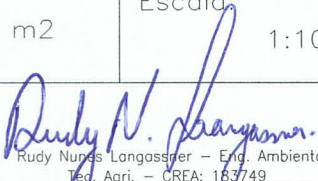
N.M.



Avenida Rodolfo Taborda



## Planta Topográfica do Imóvel

|  |   |
|--|---|
| Proprietário:<br>Município de Encruzilhada do Sul  | Local:<br>Av. Rodolfo Taborda, nº64<br>Condomínio Industrial COOPAMES |
| Área: 2.056,87 m <sup>2</sup>  | Escala:<br>1:1000   |
| <br>Rudy Nunes Longasser - Eng. Ambiental<br>Reg. Agri. - CREA: 183749 |   |





## Memorial Descritivo

Refere-se o presente memorial descritivo ao levantamento topográfico levado a efeito em um terreno urbano, pertencente ao Município de Encruzilhada do Sul, na Avenida Rodolfo Taborda, n. 64, no Condomínio Industrial COOPAMES, no município de Encruzilhada do Sul.

Tendo na frente ao Oeste, em 22,00 m na divisa com a Avenida Zeferino Pereira Luz.

Ao Norte, em 49,00m na divisa com o terreno do Município de Encruzilhada do Sul e em 46,00m na divisa com o terreno de Oscar Osório Cardoso de Oliveira.

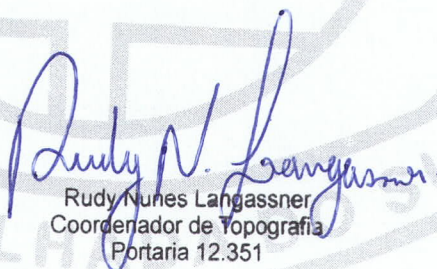
Ao Sul, em 96,00 m na divisa com o terreno do Município de Encruzilhada do Sul.

Ao Leste, em 22,00 m na divisa com o terreno de Oscar Osório Cardoso de Oliveira.

O terreno acima descrito abrange uma superficial de 2.056,87 hectares.

No imóvel acima descrito possui um prédio de alvenaria de 817,50 metros quadrados.

Encruzilhada do Sul, 07 de dezembro de 2021.

  
Rudy Nunes Langassner  
Coordenador de Topografia  
Portaria 12.351



### Formulário para Renovação de Permissão de Uso

|  |   |
|--|---|
| Empresa: Anacleto Cenci                          | CNPJ: 10.315.292/0001-05                    |
| Responsável: Anacleto Cenci                      | CPF: 389.829.190-15                         |
| Ramo de atividade: Fação de Roupas Profissionais |   |
| Nº de funcionários atual: 126                    | Previsão aumento do nº de funcionários: 140 |
| Faturamento atual: R\$ 1.000.000,00              | Faturamento previsto: R\$ 1.500.000,00      |

Solicitação: renovação do Prédio em sistema de comodato, atualmente estamos gerando 126 empregos diretos, e mais 40 indiretos.  
Solicitamos a permanência e estamos fazendo todas as manutenções prediais e melhorias no sistema de tratamento de esgoto, com fossas sanitárias.

#### Documentação a ser anexada:

- 1 - Contrato Social da Empresa
- 2 - Documentação de todos os sócios (cpf e RG)
- 3- Projeto/requerimento (deve obrigatoriamente conter o investimento previsto, quantos empregos irá gerar e ramo de atividade)
- 4 - Certidão Negativa Federal - CND
- 5 - Certidão Negativa Estadual
- 6 - Certidão Negativa Municipal
- 7 - Certidão Negativa Trabalhista
- 8 - Certidão Negativa FGTS
- 9 - Cartão CNPJ Atualizado

\* Sendo que o Município poderá solicitar quaisquer outros documentos que julgar pertinente a melhor avaliação da solicitação.

Encruzilhada do Sul – RS, 11 de Julho de 2022

Ano Paula Daroski  
Assinatura do Requerente



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |   |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.315.292/0001-05</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>18/08/2008</b>   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>A CENCI</b>  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   | PORTE<br><b>ME</b>                                      |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                          |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                         |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>AV RODOLFO TABORDA</b>   | NÚMERO<br><b>64</b>                                     | COMPLEMENTO<br>*****                    |
| CEP<br><b>96.610-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>DESIDERIO FINAMOR</b>             | MUNICÍPIO<br><b>ENCRUZILHADA DO SUL</b> |
| UF<br><b>RS</b>   | ENDEREÇO ELETRÔNICO                                     |   |
| TELEFONE<br><b>(54) 9223-6782</b>   |   |   |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>18/08/2008</b>         |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2022** às **08:51:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EXPEDIÇÃO

ANACLETO CENCI

ACAO

WILHERME BARTHOLOMEU CENCI  
 DILE GHISLERI CENCI

QUALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOIS LAJEADOS RS 26/05/1964

ORIGEM C NASC 4832 DOIS LAJEADOS RS

V A-13 FL 268

389829190/15 \*\*\*\*\*/\*\*

151082

LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

RIO GRANDE DO SUL  
 SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 ANACLETO CENCI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 1028239017 SSP/PC-RS

CPF  
 389.829.190-15 DATA NASCIMENTO  
 26/05/1964

FILIAÇÃO  
 GUILHERME BARTHOLOMEU  
 CENCI  
 DILE GHISLERI CENCI

PROFISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03261407217 28/04/2014 03/08/1982

OBSERVAÇÕES

*Anacleto Cenci*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 ENCruzilhada do Sul, RS 04/05/2009

1482049804  
 RS09505725

DETRAN-RS-CRIO-GRANDE-DO-SUL

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 137870710

PROIBIDO PLASTIFICAR 137870710



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A CENCI**

**CNPJ: 10.315.292/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:13:15 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **0904.D319.AA65.ACA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0020040166

Identificação do titular da certidão:

Nome: **A CENCI**  
Endereço: **AV RODOLFO TABORDA, 64  
ENCRUZILHADA DO SUL - RS**  
CNPJ: **10.315.292/0001-05**

Certificamos que, aos **14** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/8/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030050049**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.315.292/0001-05  
**Razão Social:** A CENCI  
**Endereço:** AV RODOLFO TABORDA 64 / DESIDERIO FINAMOR /  
ENCRUZILHADA DO SUL / RS / 96610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/07/2022 a 06/08/2022

**Certificação Número:** 2022070808503883035357

Informação obtida em 08/07/2022 08:50:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A CENCI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.315.292/0001-05

Certidão nº: 16552315/2022

Expedição: 25/05/2022, às 10:29:03

Validade: 21/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A CENCI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.315.292/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXXXXXXXXXXXXX   |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>ANACLETO CENCI   |   |  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |   | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO   |  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>  | REGIME DE BENS(se casado)<br>XXXXXXXXXXXXXX                         |  |  |
| FILHO DE (pai)<br>GUILHERME BARTHOLOMEU CENCI   |   | (mãe)<br>DILLE GHISLERI CENCI  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>26/05/1964   | IDENTIDADE (número)<br>1029239017                                   | Órgão emissor<br>SSP   | UF<br>RS   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX  |   | CPF(número)<br>389.829.190-15  |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc)<br>ESTRADA PALMAS   |   |  | NÚMERO<br>S N  |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | BAIRRO/DISTRITO<br>PRIMEIRO   | CEP<br>96.610-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>7669   |
| MUNICÍPIO<br>ENCRUZILHADA DO SUL  |   |  | UF<br>RS   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL |   |  |  |
| CÓDIGO DO ATO<br>080  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                       | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX  |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                               | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX  |
| NOME DA EMPRESA<br>A CENCI  |   |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>AVENIDA RODOLFO TABORDA  |   |  | NÚMERO<br>64   |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | BAIRRO/DISTRITO<br>DESIDERIO FINAMOR                                | CEP<br>96.610-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>7669   |
| MUNICÍPIO<br>ENCRUZILHADA DO SUL  |   | UF<br>RS   | PAIS<br>BRASIL   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>8.000,00  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>OITO MIL REAIS                  |  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)<br>Atividade Principal<br>1413403<br>Atividade secundária<br>4781400<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO |  |  |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES<br>01/08/2008   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX                       | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF<br>XXXXXXXXXXXXXX                         | UF<br>XX   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br><i>A. Cenci</i>   |   |  | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| DATA DA ASSINATURA<br>01/08/2008  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Anacleto cenci</i>                   |  |  |

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2008 SOB Nº: 431.07631470  
 Protocolo: 08/213294-1 DE 15/08/2008

A CENCI

*Sérgio Jose Dutra Krueh*  
 SÉRGIO JOSE DUTRA KRUEH  
 SECRETÁRIO-GERAL

UNICERGS



RS1200800511325